



**LEI Nº 651, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

**Art. 1º**- O logradouros Público, sem denominação, ou seja, Rua Projetada, encravado na conhecida lateral da Rua dos Goianos, receberá o nome de Rua **JUCELINO CAMPOS DE ASSIS**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 25 de outubro de 2021.

*Suelio Félix de Alencar*  
Suélio Félix de Alencar

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**